

| | | |
|---|--|--|
| <p>Pelouro: Parques Infantis</p> |  <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 09/2019</p> | <p>AUTORIZO,</p>  <p>O Tesoureiro, José Monteiro</p> |
|---|--|--|

Assunto: Procedimento para a Empreitada de Obras Públicas – Pavimentação da Rua dos Loureiros na localidade de A dos Cãos e Rua de Macau na localidade de Loures - Freguesia de Loures – Consulta Prévia

Por indicação da Vogal Responsável pelo Pelouro – Cristina Capitão, propõe-se que se inicie um procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 19º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 150.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 19º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Empreitada de Obras Públicas – Pavimentação da Rua dos Loureiros na localidade de A dos Cãos e Rua de Macau na localidade de Loures - Freguesia de Loures.**

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspecto da execução do contrato, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.74º.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **14.600,00€ (catorze mil e seiscientos euros).**

A Empreitada de Obras Públicas terá a duração de **45 dias, após a assinatura do Auto de Consignação.**

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

Júri:

Presidente – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

1º Vogal Efectivo – Tânia Silva

2º Vogal Efectivo – Aida Alexandre

1º Vogal Suplente – Mª Lurdes Calmeiro

2º Vogal Suplente – Vanda Sofia Fernandes Correia

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

| | | |
|---|--|--|
| <p style="text-align: center;">AUTORIZO,</p> <p>Pelouro: Parques Infantis</p> <hr/> <p style="text-align: center;">O Tesoureiro, José Monteiro</p> |  <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 09/2019</p> | <p style="text-align: center;">AUTORIZO,</p> <p style="text-align: center;"><i>6/6/2019</i> <i>JM</i></p> <hr/> <p style="text-align: center;">O Tesoureiro, José Monteiro</p> |
|---|--|--|

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

1. Estrela do Norte, SA
2. Enocivil, Lda
3. Pontideclive, Lda

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se que para este procedimento fique designado como gestor do contrato a vogal responsável pelo pelouro – Cristina Capitão.

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC.ª SUPERIOR

Tania Sofia Silva

TANIA SOFIA SILVA

Loures, 04 de Junho de 2019